



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.551, de 27 de dezembro de 2017.

Abre crédito suplementar em favor das Secretarias da Câmara Municipal, no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.268, de 28 de dezembro de 2016 - LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor das Secretarias da Câmara Municipal, conforme discriminado na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.02.01.122.0001.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	17	100	4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.3.002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01	100	4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de dezembro de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal